

REGULAMENTO 2010

- 1.** A Câmara Municipal de Cascais institui o Prémio do Mar Rei D. Carlos, pretendendo deste modo homenagear o estadista a quem a vila muito deve, e simultaneamente, o oceanógrafo e homem do mar que o monarca foi.
- 2.** O Prémio do Mar Rei D. Carlos, de periodicidade anual, contemplará alternadamente trabalhos de investigação sobre a História Marítima, e estudos científicos no âmbito da Vida e Ambiente nos Oceanos.
 - 2.1** Em 2010 o Prémio está aberto a trabalhos sobre **Vida e Ambiente nos Oceanos**.
- 3.** Os trabalhos apresentados terão de ser inéditos, não sendo aceites os estudos e trabalhos encomendados por outras instituições, públicas ou privadas, cujos direitos de autor se encontrem registados por essas instituições.
- 4.** Normas de apresentação: texto em língua portuguesa, fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaçamento entre linhas 1/5, justificado, em folhas A4 numeradas, com margens superiores e inferiores de 2,5 cm, e margens laterais de 3 cm.

Os originais, entregues em número de quatro exemplares, deverão ter o máximo de 350 páginas, incluindo eventuais anexos e uma página de resumo (*abstract*) em língua portuguesa e inglesa, e apresentar um mínimo de 15 e um máximo de 150 imagens ou fotografias. Deverão ainda obedecer à norma de citação bibliográfica NP 405.
- 5.** Os originais deverão ser entregues ou enviados pelo correio ao Secretariado do Prémio do Mar Rei D. Carlos, Museu do Mar Rei D. Carlos, Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754 - 501 Cascais, sob pseudónimo, até 15 de Setembro de 2010.
- 6.** Juntamente com os originais deverá ser apresentado um sobrescrito fechado, contendo no interior a identidade, endereço e contacto telefónico do concorrente ou do 1º autor (incluindo a ficha técnica da equipa, para trabalhos de equipa interdisciplinar), ostentando no exterior o pseudónimo escolhido.
 - 6.1** Os originais e o envelope de identificação deverão ser entregues dentro de um único sobrescrito comum.
 - 7.** O Júri é constituído por três personalidades de reconhecido mérito científico em cada uma das modalidades.
 - 8.** O Júri pode decidir-se pela não atribuição do Prémio.
 - 9.** Não haverá recurso das decisões do Júri.
 - 10.** A Câmara Municipal de Cascais editará o trabalho galardoado.
 - 11.** O Prémio terá o valor de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros). Este montante é entendido como pagamento dos direitos de autor respeitantes à edição da obra premiada.
 - 12.** A entrega do Prémio será feita em sessão pública, a decorrer no Museu do Mar Rei D. Carlos.
 - 13.** Todos os sobrescritos ficarão na posse do Secretariado para serem devolvidos, juntamente com três cópias do trabalho premiado, quando solicitados, até um mês após o anúncio público do trabalho premiado. Apenas será entregue ao Júri o sobrescrito respeitante à obra premiada.
 - 14.** A Câmara Municipal de Cascais não se compromete a devolver os trabalhos concorrentes se estes não forem levantados até um mês depois de anunciado o Prémio.
 - 15.** A divulgação do Prémio, bem como do trabalho premiado, será feita através da Imprensa.
 - 16.** Os casos omissos não contemplados no presente regulamento serão solucionados pelo Júri.
 - 17.** As informações inerentes ao presente Prémio deverão ser solicitadas para o Secretariado do Prémio do Mar Rei D. Carlos, no Museu do Mar Rei D. Carlos, pelo telefone 21 481 59 54 ou, ainda, através do endereço electrónico museumar@cm-cascais.pt